

EDITAL

PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES COM RELEVÂNCIA NA COMUNIDADE - 2026

A atribuição dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade pretende reconhecer o trabalho dos docentes, investigadores e pessoal não docente na sua relação com a comunidade, nas situações em que existe uma interação clara, através do trabalho desenvolvido, da Unidade Orgânica ou do IPL, para a sociedade. Anualmente são atribuídos um Prémio de Excelência e quatro Diplomas de Mérito por cada grande área do conhecimento do Politécnico de Lisboa: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias, salvo se o júri decidir de forma contrária.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as disposições do Regulamento dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade (disponível em: https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/regulamento_-_premios_de_reconhecimento_de_atividades_com_relevancia_na_comunidade.pdf), não dispensando por isso a sua leitura atenta.

1. Critérios de elegibilidade

1.1. As candidaturas devem ser apresentadas por docentes, investigadores e pessoal não docente do IPL, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Possuam atividade relevante para o desenvolvimento regional ou nacional, em trabalhos de âmbito profissional, cultural, desportivo ou artístico envolvendo o IPL ou as suas UO em colaboração com a comunidade, durante o período compreendido entre 2023-2025;
- b) Concorram a uma única área do conhecimento: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias;
- c) Não tenham recebido o Prémio de Excelência em 2023, 2024 ou 2025.

1.2. **Apenas são admitidas** as candidaturas que entreguem as peças processuais previstas no artigo 9.º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

2. Regras de execução

2.1. Critérios de seriação

A seriação das candidaturas em cada uma das três áreas de conhecimento do IPL - Artes, Ciências Sociais, Tecnologias e Engenharias – processa-se de acordo com os critérios indicados no artigo 8.º do Regulamento dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade, traduzidos em termos práticos no seguinte conjunto base de itens de avaliação:

Para a área do Conhecimento **ARTES**, tendo em conta o que está estipulado no artigo oitavo (ordenação de Candidatos) do Regulamento, o júri decidiu, estabelecer os seguintes critérios de avaliação e seriação:

	Critério	Pontuação
1.	Enquadramento dos projetos na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Interesse artístico do projeto	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Diversidade de públicos envolvidos	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento explícito do trabalho desenvolvido por parte dos atores sociais, nomeadamente: prémios, distinções, críticas artísticas e literárias ou outras formas de reconhecimento social	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

De acordo com o expresso no número dois do artigo oitavo do Regulamento deste concurso, será analisada a atividade relativa aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Para a área do Conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS**, o júri decidiu que, tendo em conta o que está estipulado no regulamento deste prémio no seu artigo n.º 8 – Ordenação dos Candidatos, para a área em causa, operacionalizar os critérios de seriação da seguinte forma:

	Critério	Pontuação
1.	Enquadramento na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Mérito do projeto, na conceção e estratégia de implementação	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Público(s)-alvo envolvido(s)	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento <i>ex post</i> , por parte de atores e instituições sociais: prémios, distinções, críticas e notícias publicadas, entre outros	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e/ou internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

Decidiu, ainda, que, de acordo com o expresso no número dois do artigo oitavo do regulamento deste concurso, só será analisada atividade relativa aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Para a área do Conhecimento **TECNOLOGIAS e ENGENHARIAS**, o júri decidiu para a área em causa, tendo em conta o que está estipulado no artigo oitavo (Ordenação de Candidatos) do Regulamento, estabelecer os seguintes critérios de avaliação e seriação:

	Critério	Pontuação
A	Originalidade e inovação	0 / 1 / 2 / 3
A.1	Originalidade e inovação demonstradas ao longo do percurso profissional no IPL	
A.2	Criação de obras, marcas ou patentes reconhecidas com copropriedade do IPL	
A.3	Promoção da marca IPL	
B	Capacidade de empreendedorismo	0 / 1 / 2 / 3
B.1	Criação de <i>startups</i> , grupos de interesse, bolsas de investigação, entre outros, com génese no IPL	
B.2	Liderança de organizações, projetos e dinamização de grupos de trabalho com afiliação IPL	
C	Percurso profissional relevante	0 / 1 / 2 / 3
C.1	Dedicação e profissionalismo, com referência aos cargos e funções desempenhados quer a nível público ou privado com afiliação IPL na área de conhecimento das Tecnologias e Engenharias	
C.2	Disseminação do conhecimento decorrente do desenvolvimento e implementação da obra, marca ou patente na área das Tecnologias e Engenharias com afiliação IPL	
C.3	Cooperação e integração em equipas de trabalho com afiliação IPL	
C.4	Ética e deontologia em que se destaca a promoção do bem-estar dos outros e a promoção da diversidade com afiliação IPL	
C.5	Promoção do sucesso académico com a introdução de estratégias, técnicas ou modelos pedagógicos e inovadores	
D	Reconhecimento do trabalho na sociedade	0 / 1 / 2 / 3
D.1	Reconhecimento público, como prémios ou menções, referência à participação em fóruns e grupos de trabalho ou outras formas de reconhecimento público com afiliação IPL	
D.2	Impacto, com a intervenção evidenciada ao nível da comunidade na produção de documentos orientadores, metodologias e políticas com afiliação IPL	

De acordo com o expresso no número dois do artigo oitavo do Regulamento deste concurso, será analisada a atividade relativa aos anos de 2023, 2024 e 2025.

2.2. Processo de análise

As candidaturas rececionadas são, nas áreas de conhecimento **Artes, Ciências Sociais e Tecnologias Engenharias** analisados por todos os elementos do júri em reunião a decorrer após receção das mesmas, de acordo com o disposto no edital de abertura do concurso.

2.3. Divulgação de resultados

Prevê-se que os resultados do processo de avaliação sejam divulgados até ao dia 06 de novembro de 2026.

2.4. Entrega dos Prémios

Os prémios são entregues em cerimónia pública em data a definir.

3. Formalização das candidaturas

3.1. As candidaturas devem ser enviadas em formato digital para o endereço gpei@sp.ipl.pt;

3.2. A formalização das mesmas candidaturas é feita através de carta dirigida ao Presidente do IPL, identificando o nome, categoria profissional, telefone, e-mail, Unidade Orgânica e a área a que o candidato concorre, e anexar as peças processuais previstas no artigo 9.º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

4. Prazos de candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre os dias 25 de julho e 18 de setembro de 2026.

Lisboa, julho de 2026

O Presidente do IPL

Professor Doutor António da Cruz Belo
(Professor Coordenador)